



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

Lei nº1.038, de 28 de dezembro de 2009

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina - MG para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, para o exercício de 2010, estima a receita em R\$9.584.045,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, e recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Receita Tributária	R\$302.255,00
Receita de Contribuições	R\$51.000,00
Receita Patrimonial	R\$70.400,00
Receita de Serviços	R\$149.800,00
Transferências Correntes	R\$8.997.670,00
Outras Receitas Correntes	R\$210.600,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$(1.321.680,00)
Subtotal	R\$8.460.045,00

RECEITAS DE CAPITAL

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Alienações de Bens	R\$20.000,00
Transferências de Capital	R\$1.104.000,00
Subtotal	R\$1.124.000,00

TOTAL DAS RECEITAS	R\$9.584.045,00
---------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

<i>Cód</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
01	Legislativa	R\$396.000,00
04	Administração	R\$3.395.300,00
06	Segurança Pública	R\$18.000,00
08	Assistência Social	R\$127.300,00
10	Saúde	R\$1.975.200,00
12	Educação	R\$2.545.100,00
13	Cultura	R\$46.630,00
16	Habitação	R\$318.000,00
17	Saneamento	R\$177.100,00
18	Gestão Ambiental	R\$30.000,00
24	Comunicações	R\$18.000,00
25	Energia	R\$160.000,00
26	Transporte	R\$18.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$221.000,00
28	Encargos Especiais	R\$88.145,00
99	Reserva de Contingência	R\$50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$9.584.045,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Secretaria da Câmara Municipal	R\$396.000,00
Gabinete da Prefeita	R\$254.000,00
Dep. Administração e Finanças	R\$831.800,00
Dep. Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$138.415,00
Dep. Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	R\$285.630,00
Dep. Água e Esgoto	R\$177.100,00
Dep. Obras, Transportes e Viação Rural	R\$2.782.500,00
Dep. Educação Infantil	R\$254.300,00
Dep. Educação Ensino Fundamental	R\$855.700,00
Dep. Educação FUNDEB	R\$984.000,00
Dep. Educação Outros Níveis e Convênios	R\$451.100,00
Dep. Atenção à Saúde	R\$1.957.200,00
Dep. Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária	R\$18.000,00
Dep. Assistência Social Geral – FMAS	R\$127.300,00
Controladoria Geral do Município	R\$71.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$9.584.045,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$4.406.700,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$0,00
Outras Despesas Correntes	R\$3.601.345,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$8.008.045,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$1.525.800,00
Inversões Financeiras	R\$0,00
Amortização da Dívida	R\$200,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$1.526.000,00
Total da Reserva de Contingência	R\$50.000,00
Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	R\$1.576.000,00

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - as dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2010, até o limite de até 40% (quarenta por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, I, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e §8º, do art. 165, da Constituição Federal; e

II - as dotações de despesa do orçamento do exercício de 2010, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de dezembro de 2009.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

